



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 031/2013

Súmula: Altera o Artigo 3º. Do Decreto nº. 033/2010 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, alterada a redação do Artigo 3º. Do Decreto nº. 033/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. – A gratificação de que trata o artigo 1º. Será paga ao pregoeiro em parcela fixa de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês, e aos membros da equipe de apoio, em valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por sessão até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.”

Art. 2º. Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de março de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand,
aos 25 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal